

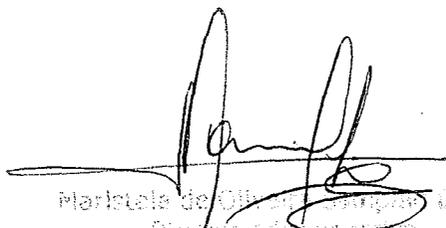
## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0061/2023

PROCESSO N.º 00181/2023

A empresa AMB Indústria e Comércio de Materiais Elétricos LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.117.769/0001-57, com sede na Av. Dr. Antônio Alves Passig, 875 – Residencial e Comercial Palmares Ribeirão Preto/SP, por seu representante, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Ribeirão Preto, 31 de outubro de 2023.

  
Particular de Oliveira, Rodrigo Reis  
Diretor Geral  
RG 13.013.044-8 | CPF 13.013.044-8

  
AMB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA  
AVENIDA DR. ANTÔNIO ALVES PASSIG, 875, GALPÃO A  
CEP: 14092-590 | RESIDENCIAL E COMERCIAL PALMARES  
RIBEIRÃO PRETO, SP  
(16) 3505-3535  
licitacao@ambcomercial.com.br  
CNPJ: 01.117.769/0001-57  
IE: 582.824.790.116

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
2339562950

SP

NOME: GIOVANI PALVA CASTRO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 36045771 SSP SP

CPF: 403.891.648-01 DATA NASCIMENTO: 22/12/1982

FILIAÇÃO: PAULO SERGIO FARIA CASTRO  
ADRIANA AUXILIADORA PAIVA C CASTRO

PERMISSAO: ACC: CAT. HAB: RS

Nº REGISTRO: 05532573333 VALIDADE: 11/01/2032 V. HABILITACAO: 05/07/2012

OBSERVAÇÕES:

*Giovani Palva Castro*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: RIBEIRAO PRETO, SP DATA EMISSAO: 14/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
01654296910  
SP008971911

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

ⓐ

ⓑ

Ⓒ

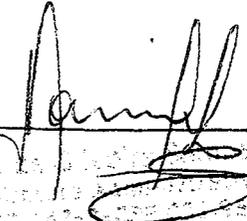
Ⓓ

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a empresa **AMB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.117.769/0001-57 e Inscrição Estadual nº 582.824.790.116, estabelecida na Avenida Doutor Antônio Alves Passig, 875, Residencial e Comercial Palmares, Cep 14092-590, em Ribeirão Preto – SP, neste ato representada por sua sócia-diretora, a Sra. Maristela de Oliveira Sampaio Basso, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 12.543.147 SSP/SP e CPF nº 031.958.668-54, residente e domiciliado na Rua Jaime José do Nascimento Feitosa, nº 637, Residencial e Comercial Palmares, em Ribeirão Preto/SP, nomeia e constitui seus bastante procuradores os Srs. **GIOVANI PAIVA CASTRO**, portador da Carteira de Identidade nº 36.045.771-X - SSP/SP e CPF nº 403.891.648-01; **ADRIANO SAMPAIO BASSO JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 46.343.414-6 - SSP/SP e CPF nº 386.211.548-89; **ALEXANDRE SANDES DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 56.824.796-6 – SSP/SP e CPF nº 459.940.208-77; **DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 42.901.252 SSP/SP e CPF nº 318.770.648-74, a quem confere poderes para representá-la perante aos órgãos públicos **FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, AUTARQUIAS E SOCIEDADES MISTAS**, sediados no Território Nacional, podendo retirar editais, assinar em licitações públicas, assinar requerimento de cadastros, declarações, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas, formular ofertas e lances verbais de preços nos pregões, negociar preço, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recurso, renunciar o exercício de direito de recurso, transigir, confessar, requerer, assinar em licitações públicas, receber intimações e decisão sobre desistência ou não de recurso contra a habilitação, assinar contratos, assinar atas de registro de preços, firmar compromissos ou acordos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecê-la.

A presente **PROCURAÇÃO** é válida até **20 (VINTE)** de setembro de 2024.

Ribeirão Preto, 20 de setembro de 2023.

  
3

CONFERE COM ORIGINAL

Daniel Spolano

710.116-4  
Secretaria de Licitações

3º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO - SP  
Av. Costabile Romano, 2900 - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14092-276

\* RECONHECO POR SEMELHANÇA (e) FIRMA(S) de:

MARISTELA DE OLIVEIRA SAMPAIO BASSO

RIBEIRÃO PRETO-SP, 20/09/2023

Escrevente ISABELA BONI MUNHOZ

Valor por firma: 12,20 Cod: 112480

Valido somente com o selo de autenticação

3º Tabelião de Notas

Isabela Boni Munhoz

Escrevente Autorizada

RIBEIRÃO PRETO - SP

AMB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA  
AVENIDA DR. ANTONIO ALVES PASSIG, 875, GALPÃO A  
CEP 14092-590 | RESIDENCIAL E COMERCIAL PALMARES  
RIBEIRÃO PRETO, SP  
(16) 3505-3535

licitacao@ambcomercial.com.br

CNPJ: 01.117.769/0001-57

IE: 582.824.790.116

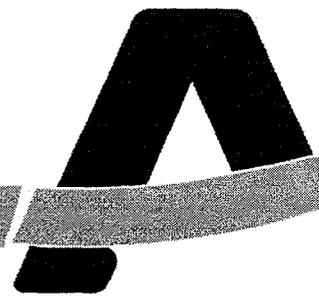


126300  
FIRMA  
EX-AUTENTICADO II  
C10861AA0174049

Handwritten text, possibly a signature or name, located in the lower-left quadrant of the page.

Handwritten text, possibly a date or another signature, located below the first block of text.

Handwritten text, possibly a date or another signature, located below the second block of text.



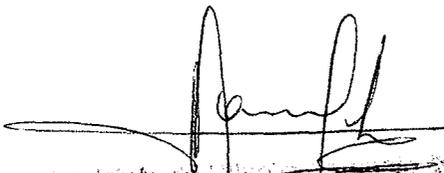
## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 0061/2023**

**PROCESSO N.º 00181/2023**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa AMB Indústria e Comércio de Materiais Elétricos LTDA, CNPJ n.º 01.117.769/0001-57 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n.º 0061/2023, realizado pelo Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo.

Ribeirão Preto, 31 de outubro de 2023.

  
MARCOS DE OLIVEIRA  
Diretor Administrativo  
RG 12.543.191-1/2012-11-11-11-11

  
AMB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA  
AVENIDA DR. ANTÔNIO ALVES PASSIG, 875, GALPÃO A  
CEP 14092-590 | RESIDENCIAL E COMERCIAL PALMARES  
RIBEIRÃO PRETO, SP  
(16) 3505-3535  
licitacao@ambcomercial.com.br  
CNPJ: 01.117.769/0001-57  
IE: 582.824.790.116



**CONVÊNIO**  
E. R. Ribeirão Preto



JUCESP PROTOCOLO  
2.113.675/21-3



## 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**AMB INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

**CNPJ: 01.117.769/0001-57**

**NIRE: 35.213.662.131**

**ANDRE MARCOS SAMPAIO BASSO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 27/05/1968, na cidade de Ribeirão Preto- SP, portador do RG nº 16.444.700 SSP/SP e CPF nº 062.635.028-00, residente e domiciliado na Rua Jaime José do Nascimento Feitosa nº 637 – Residencial e Comercial Palmares – Ribeirão Preto – SP, CEP 14092-540.

**MARISTELA DE OLIVEIRA SAMPAIO BASSO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 06/09/1961, na cidade de Ribeirão Preto- SP, portadora do RG nº 12.543.147 SSP/SP e CPF nº 031.958.668-54, residente e domiciliado na Rua Jaime José do Nascimento Feitosa nº 637 – Residencial e Comercial Palmares – Ribeirão Preto – SP, CEP 14092-540.

Únicos sócios de **AMB INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, sociedade empresária limitada registrada na JUCESP sob o NIRE 35213662131 sessão de 18/03/1996 com 4ª Alteração Contratual registrada na JUCESP sob o número 096.020/21-0 em sessão de 15/02/2021, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.117.769/0001-57, com sede Av. Doutor Antonio Alves Passig, nº 875 - Galpão A - Residencial e Comercial Palmares - Ribeirão Preto - SP - CEP 14092 590.

**Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o contrato social da sociedade de acordo com as seguintes cláusulas e condições seguintes:**

### I - DOS SÓCIOS

Retira-se da sociedade por livre e espontânea vontade, **ANDRE MARCOS SAMPAIO BASSO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 27/05/1968, na cidade de Ribeirão Preto- SP, portador do RG nº 16.444.700 SSP/SP e CPF nº 062.635.028-00, residente e domiciliado na Rua Jaime José do Nascimento Feitosa nº 637 – Residencial e Comercial Palmares – Ribeirão Preto – SP, CEP 14092-540.

### II – DA CESSÃO DE QUOTAS DE CAPITAL

O sócio retirante **ANDRE MARCOS SAMPAIO BASSO**, acima qualificado, cede e transfere a título de venda a sócia remanescente **MARISTELA DE OLIVEIRA SAMPAIO BASSO**, 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dando e recebendo plena e total quitação sobre os direitos e deveres aos quais possuía na sociedade.

### III - DO CAPITAL SOCIAL

*[Handwritten signatures and initials]*



O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, ficando sua totalidade subscrito e distribuído na seguinte proporção:

Sócio	Quotas	Percentual	Valor
MARISTELA DE OLIVEIRA SAMPAIO BASSO	500.000	100%	R\$ 500.000,00
<b>Total</b>	<b>500.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

#### IV – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe somente a sócia **MARISTELA DE OLIVEIRA SAMPAIO BASSO** com poderes e atribuições para representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, assinar isoladamente e praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da sociedade, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros.

**Parágrafo Primeiro:** A sócia poderá nomear e destituir administrador não sócio através de alteração de contrato social qualificando o administrador não sócio, devidamente registrada na Junta Comercial do estado de São Paulo.

**Parágrafo Segundo:** A sócia poderá nomear procurador(es) para representa lo(s) junto a sociedade, mediante procuração específica.

**Parágrafo Terceiro:** Depende da deliberação exclusiva da sócia: a aprovação das contas da administração, a modificação do contrato social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, a nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas, o pedido de recuperação, a transformação da sociedade por ações além de outras matérias indicadas na Lei.

**Parágrafo Quarto:** Os administradores da sociedade deverão ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo emprega na administração de seus próprios negócios, sendo expressamente vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros.

**Parágrafo Quinto:** Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os princípios da sociedade.

#### V – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em vista das alterações acima mencionadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas, consolida o contrato social com a seguinte redação:

#### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2



**AMB INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

**CNPJ: 01.117.769/0001-57**

**NIRE: 35.213.662.131**

**I - DO TIPO DE SOCIEDADE** - A sociedade e empresária do tipo LIMITADA e nos moldes dos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, exercendo a atividade econômica empresarial organizada, que se regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

**II - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEU USO** - A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de AMB INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, podendo assinar pela sociedade somente a sócia e administradora MARISTELA DE OLIVEIRA SAMPAIO BASSO, isoladamente, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros.

**III - DO OBJETO SOCIAL** - A sociedade empresária limitada tem como objeto social o ramo de: 2740602- Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação, 4673700 -Comercio atacadista de material elétrico, 4672900- Comercio atacadista de ferragens e ferramentas, 4679604-Comercio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, 4742300- Comercio varejista de material elétrico, 4744003- Comercio varejista de materiais hidráulicos, 4741500- Comercio varejista de tintas e materiais para pintura, 4321500- Instalação e manutenção elétrica.

**IV - DA SEDE SOCIAL** - A sociedade empresária limitada tem sua sede social na Av. Doutor Antonio Alves Passig, nº 875 - Galpão A - Residencial e Comercial Palmares - Ribeirao Preto - SP - CEP 14092 590, podendo abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**V - DO CAPITAL SOCIAL** - O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, ficando sua totalidade subscrito e distribuído na seguinte proporção:

Sócio	Quotas	Percentual	Valor
MARISTELA DE OLIVEIRA SAMPAIO BASSO	500.000	100%	R\$ 500.000,00
<b>Total</b>	<b>500.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade da sócia e restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.



**VI - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE** - A sociedade limitada tem sua duração por tempo indeterminado, podendo ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação vigente, considerando se seu início em 18 de março de 1996.

**VII - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade cabe somente a sócia **MARISTELA DE OLIVEIRA SAMPAIO BASSO** com poderes e atribuições para representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, assinar isoladamente e praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da sociedade, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros.

**Parágrafo Primeiro:** A sócia poderá nomear e destituir administrador não sócio através de alteração de contrato social qualificando o administrador não sócio, devidamente registrada na Junta Comercial do estado de São Paulo.

**Parágrafo Segundo:** A sócia poderá nomear procurador(es) para representa lo(s) junto a sociedade, mediante procuração específica.

**Parágrafo Terceiro:** Depende da deliberação exclusiva da sócia: a aprovação das contas da administração, a modificação do contrato social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, a nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas, o pedido de recuperação, a transformação da sociedade por ações além de outras matérias indicadas na Lei.

**Parágrafo Quarto:** Os administradores da sociedade deverão ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo emprega na administração de seus próprios negócios, sendo expressamente vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros.

**Parágrafo Quinto:** Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os princípios da sociedade.

**VIII - DA RETIRADA PRO LABORE** - Os sócios e administradores, poderão ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que serão levadas a débito da conta específica da sociedade, cujos valores deverão ser fixados de acordo com a deliberação da sócia, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

**IX - DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sócia.

**X - DO BALANÇO GERAL** - O exercício social se encerrará a 31 de dezembro de cada ano, momento em que os administradores da sociedade prestarão contas justificadas de sua administração. Os

~~4~~

4

*[Handwritten signatures and initials]*



administradores poderão levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, propor a distribuição antecipada de dividendos e facultado aos sócios, anteciparem mensalmente a distribuição de lucros por conta do exercício, mesmo que seja por presunção. Os lucros líquidos, serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas. A responsabilidade dos sócios nas eventuais perdas será proporcional às respectivas participações em quotas de cada um. No caso de verificarem prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos na mesma proporção da divisão de lucros.

**XI - DO FALECIMENTO** - No caso de falecimento da sócia, a sociedade não dissolverá. Será promovido o balanço especial nos termos da Lei e a sociedade prosseguirá com o espólio do socio falecido até a homologação da partilha de seus bens. A sociedade poderá prosseguir com os herdeiros do socio falecido, e se não convier essa medida, as quotas do falecido serão liquidadas e seus direitos e haveres na sociedade, apurados em balanço especial na data da liquidação, serão pagos aos respectivos herdeiros, em até 12 (doze) parcelas mensais, corrigidas monetariamente, vencendo se a primeira parcela, 60 (sessenta) dias a contar da data da liquidação.

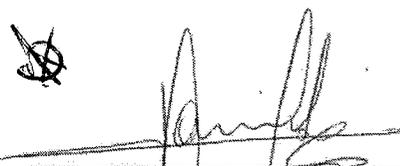
**XII - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

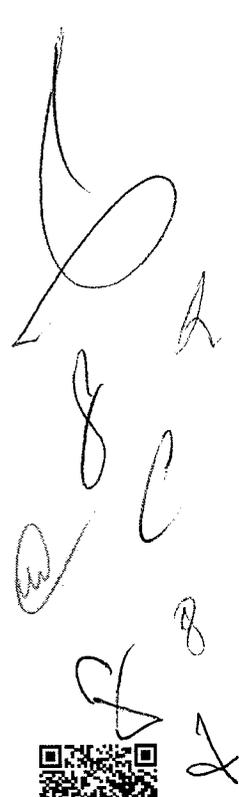
**XIII - DO FORO** - Fica eleito o foro de Ribeirão Preto - SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, para nele serem debatidas todas e quaisquer questões oriundas, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

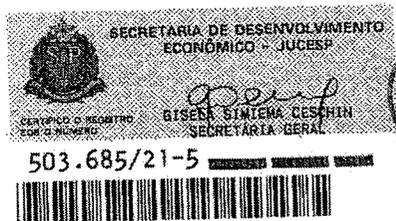
E, por assim acharem justos e contratados, os sócios assinam o presente contrato social em 03 (três) vias, para que produza os efeitos legais, devendo ser arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Ribeirão Preto, 04 de Novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
ANDRE MARCOS SAMPAIO BASSO

  
\_\_\_\_\_  
MARISTELA DE OLIVEIRA SAMPAIO BASSO





v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/10/2023 14:14:11 que o documento de hash (SHA-256) ec6b69c360e13ed96742664574c3d4f9de7e701cf5fc2d313bd307dbc7a9dfd9 foi validado em 19/10/2023 14:07:42 através da transação blockchain 0xdb5c1e74ee83dd51c0654fb40350343ab8c1aeed2475eda4ab9711d3b140cbd9 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 167209)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ec6b69c360e13ed96742664574c3d4f9de7e701cf5fc2d313bd307dbc7a9dfd9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **167209** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO**", faz prova de que em **19/10/2023 14:07:29**, o responsável **AMB Indústria e Comércio de Materiais Elétricos Ltda (01.117.769/0001-57)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de AMB Indústria e Comércio de Materiais Elétricos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/10/2023 14:10:08** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xdb5c1e74ee83dd51c0654fb40350343ab8c1aeed2475eda4ab9711d3b140cbd9**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



*[Handwritten signature and notes on the right margin]*

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35213662131		18/03/1996	26/02/1996				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
AMB INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA						LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
01.117.769/0001-57	AVENIDA DOUTOR ANTONIO ALVES PASSIG			875	GALPAO A		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
RESIDENCIAL E COMER	RIBEIRAO PRETO	SP	14092-590	R\$	500.000,00		

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
MARISTELA DE OLIVEIRA SAMPAIO BASSO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA JAIME JOSE DO NASCIMENTO FEITOSA			637		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
RES. COM. PALMARES	RIBEIRÃO PRETO	SP	14092-540	12543147	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
031.958.668-54	SÓCIO E ADMINISTRADOR			500.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
09/11/2021	503.685/21-5
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARISTELA DE OLIVEIRA SAMPAIO BASSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 031.958.668-54, RG/RNE: 12543147 - SP, RESIDENTE À RUA JAIME JOSE DO NASCIMENTO FEITOSA, 637, RES. COM. PALMARES, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14092-540, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500.000,00.	
RETIRA-SE DA SOCIEDADE ANDRE MARCOS SAMPAIO BASSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 062.635.028-00, RG/RNE: 16444700 - SP, RESIDENTE À RUA JAIME JOSE DO NASCIMENTO FEITOSA, 637, RESIDENCIAL E COMER, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14092-540, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.	

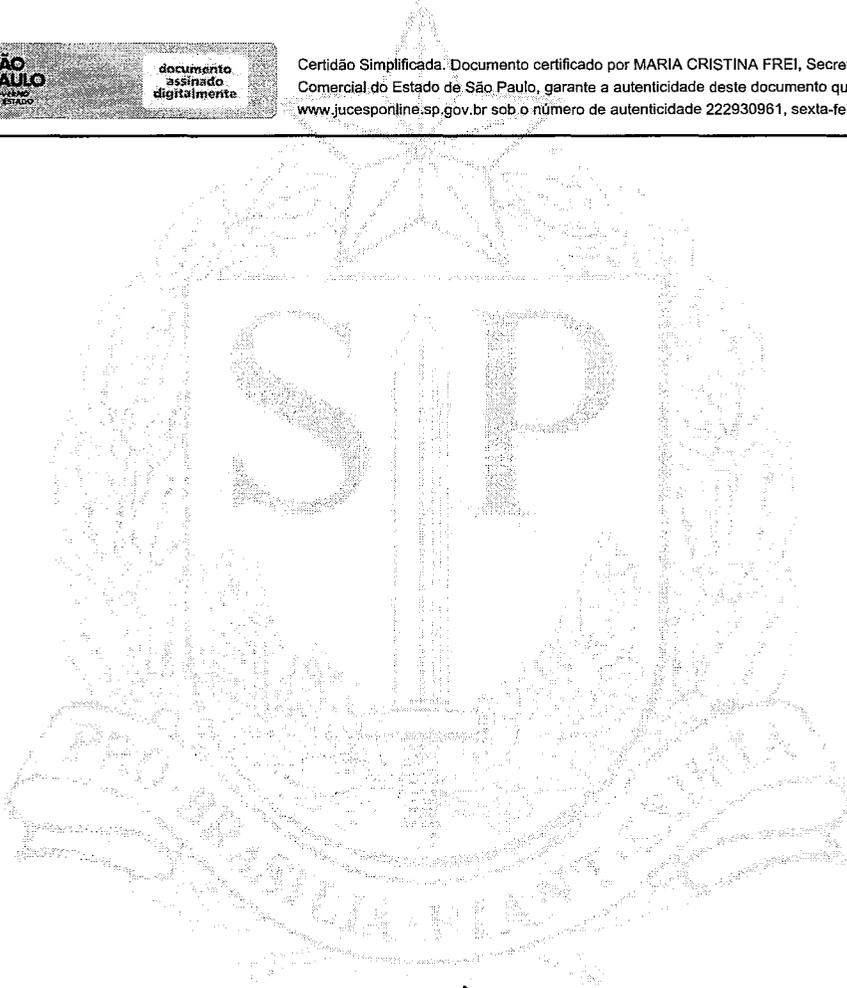
ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: DA ADMNISTRACAO.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35213662131  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/10/2023



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 222930961, sexta-feira, 20 de outubro de 2023 às 15:15:49.



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures and initials]*